



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 10.322 DE 29 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 260.306,02 (Duzentos e sessenta mil trezentos e seis reais e dois centavos)**, autorizado pela **Lei nº. 3.816 de 28 de maio de 2024**.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

0.004. Manter Indenizações e Restituições

3.3.20.93.00.00.3836 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 469,10

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.026. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos

4.4.90.51.00.00.3016 OBRAS E INSTALAÇÕES 251.019,35

4.4.90.51.00.00.1016 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.817,57

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3836 - Transferências Especiais - Estruturação de Feiras, no valor de R\$ 469,10 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dez centavos); 3016 - Transferências Especiais da União, no valor de R\$ 251.019,35 (duzentos e cinquenta e um mil e dezenove reais e trinta e cinco centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.030. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

4.4.90.30.00.00..1016 MATERIAL DE CONSUMO

8.817,57

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal